

**RESOLUÇÃO N° 235 de 15 de janeiro de 2018.**

**Define o percentual de repasse de regulação da Cegás para o segundo semestre do exercício de 2017.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso XV e o artigo 34, I, da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o artigo 3º, inciso XII do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, e a cláusula 2.1.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará, celebrado entre o Estado do Ceará e a Companhia de Gás do Ceará (CEGÁS); e

**CONSIDERANDO** o conteúdo do processo administrativo PADM/GAF/0072/2017, especificamente, a homologação do percentual definido nesta resolução pela Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA; e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Diretor na Reunião Ordinária do dia 15 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica definido em 0,4% (quatro décimos por cento), para o segundo semestre do exercício de 2017, o percentual para cálculo do valor do Repasse para Regulação e Fiscalização de Serviços de Gás Canalizado - RRFSGC, de que trata a cláusula 2.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Cláusula Segunda do Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará, celebrado entre o Estado do Ceará e a Companhia de Gás do Ceará (CEGÁS);

**Art. 2º** – Fica revogada a Resolução nº 228, de 31 de agosto de 2017;

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Hélio Winston Barreto Leitão**  
Presidente do Conselho Diretor

**Jardson Saraiva Cruz**  
Conselheiro Diretor

**Fernando Alfredo Rabello Franco**  
Conselheiro Diretor

**João Gabriel Laprovítera Rocha**  
Conselheiro Diretor

**Artur Silva Filho**  
Conselheiro Diretor